

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

OBJETO: credenciamento de pessoas físicas, para a formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e realizar a gravação de cursos à distância (EAD) aos profissionais da contabilidade registrados no CRCMG, na capital e em cidades do interior do estado de Minas Gerais, visando à atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo da classe, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCMG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 004/2019 e seus anexos.

I. DAS PRELIMINARES

Recurso Administrativo interposto **tempestivamente** pelo participante Deybit Linderman Aniceto Costa, com fundamento no item 5.1 do Edital de Chamamento Público nº 004/2019, através do e-mail enviado para geadf@crcmg.org.br no dia 30 de julho de 2019, contrapondo a decisão da Comissão pela sua desclassificação, em razão de ter protocolado o envelope em desconformidade com o item 5.1 deste Edital.

II. DAS ALEGAÇÕES DO RECORRENTE

O recorrente alega ter plena e absoluta certeza do cumprimento do item pelo qual foi desclassificado, afirmando que o envelope enviado continha todas as informações exigidas pelo Edital, e foi minuciosamente espelhado no item 5.1 do supracitado Edital.

III. DOS PEDIDOS DA RECORRENTE

Requer a abertura do envelope e a análise de sua documentação.

IV. DA ANÁLISE DO RECURSO

O recorrente enviou e-mail para geadf@crcmg.org.br, no dia 30/7/19, interpondo recurso contra a decisão da comissão pela sua desclassificação, após a leitura da Ata de abertura dos envelopes de documentação dos participantes.

A Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do CRCMG, assim se manifesta sobre as alegações e os pedidos da recorrente:

O recurso não pode ser acolhido pela Comissão, uma vez que não foi atendida uma exigência expressa do edital, tendo em vista que o envelope de documentação apresentado pelo profissional, não estava identificado corretamente, não atendendo assim, ao disposto no item 5.1 do Edital, conforme consta da Ata da sessão de habilitação da documentação dos participantes.

Vale ressaltar que um processo de Chamamento Público, deve ser conduzido em extrema observância aos princípios da isonomia, da impessoalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, portanto, a Comissão não pode favorecer um determinado participante em detrimento aos outros, uma vez que todos os participantes que tiverem sua documentação analisada, apresentaram o envelope de documentação em conformidade com o estabelecido no item 5.1 do Edital.

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Além disso, não estariam observando as exigências expressas no Edital, contrariando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Vale lembrar, que é de inteira responsabilidade e dever de todos os participantes, a cuidadosa leitura e compreensão do Edital, bem como que, conforme estabelecido no item 18 do mesmo, o CRCMG disponibilizou aos participantes um prazo para esclarecimento de dúvidas e impugnações aos termos do Edital, assegurando-lhes a oportunidade de ter qualquer questionamento esclarecido e qualquer discordância analisada e respondida pela Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do CRCMG.

Por fim, esclarecemos que o objetivo do CRCMG, com a realização do Chamamento Público em epígrafe, é de ter profissionais credenciados de forma que possa suprir a elevada demanda de cursos realizados para cumprir uma de suas funções precípuas, que é de promover a Educação Profissional Continuada, entretanto, reconhece que por ser uma entidade da Administração Pública, deve observar, de forma cautelosa, as formalidades indispensáveis para um processo de contratação, evitando assim qualquer questionamento relacionado à efetividade da contratação.

V. DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, a Comissão conhece o recurso apresentado pelo participante Deybit Linderman Aniceto Costa, mas, pelas razões acima expostas, nega provimento, mantendo a desclassificação do participante, pelo não atendimento ao item 5.1 do Edital Chamamento Público nº 004/2019.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2019.



Leandro Magalhães Paulino
Coordenador da Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos



Maria Christina de Oliveira
Membra da Comissão



Suélen Teixeira de Paula
Membra da Comissão

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

I. DESPACHO DA PRESIDENTE

Acolho, em todos os seus termos, a decisão proferida pela Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos do CRCMG, referente ao recurso interposto pelo participante Deybit Linderman Aniceto Costa, negando provimento e mantendo a sua desclassificação do Chamamento Público nº 004/2019.



Rosa Maria Abreu Barros
Presidente do CRCMG

